



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

PORTARIA N.º 7028, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

**Nomeia membros do Conselho Municipal
de Saúde.**

NILTON DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Sarandi, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto no Artigo 9.º da Lei Municipal n.º 2231/1990, alterada pelas Leis Municipais n.º 2553/1994 e 4362/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os Senhores abaixo relacionados para comporem o **Conselho Municipal de Saúde** de Sarandi, na condição de membros representantes dos seguintes órgãos e/ou entidades:

I – Representantes Institucionais:

a) representantes dos órgãos governamentais:

1. Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Ricardo Denti Junior
Suplente: Celso Roberto Jacobsen Grando
2. Secretaria Municipal da Agricultura:
Titular: Graciela Thaís Baccin
Suplente: Maria Lúcia Zanatta
3. Secretaria Municipal da Promoção Social:
Titular: Roseli Salami Debastiani
Suplente: Thaís Ribas Francesqui

b) representantes dos prestadores de serviços não governamentais:

4. Profissionais da área da saúde:
Titular: Vanessa de Oliveira
Suplente: Graciane Schio Ribeiro
5. Hospitais:
Titular: Zélia Pereira de Oliveira
Suplente: Renata Horbach
6. Laboratórios:
Titular: Vilmar Zimpel
Suplente: Luciano Ferronato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

II – Representantes dos usuários

1 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Núbia Regina Finatto

Suplente: Ivandro Magnabosco

2 – Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Rubens da Silva Martins

Suplente: Dante Paulo Fritzen

3 – Clubes de Serviço:

Titular: Helmuth W. Schmitt Prym

Suplente: Vaneska Bertocchi Antunes

4 – Associação Comercial e Industrial:

Titular: Delma Flores

Suplente: Viviane Carpenedo

5 – Cooperativa:

Titular: João Carlos Chini

Suplente: Silvana Lima

6 – Liga Feminina de Combate ao Câncer:

Titular: Inês Josefina Thuns

Suplente: Jocélia Faccienda

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

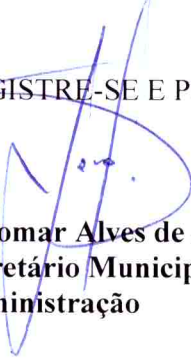
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, mormente a Portaria nº 6497/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE SARANDI(RS), EM 10 DE MARÇO DE 2021.



Nilton Debastiani
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Lenomar Alves de Jesus
Secretário Municipal da
Administração